



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: 01/02/2019 à 02/03/2019, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Educação-Professores*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
509-1 Gabriela do Amaral Costa	Professor	01/01/2018 à 31/12/2018.
509-2 Gabriela do Amaral Costa	Professor	01/01/2018 à 31/12/2018.
476.1 Julcilea Aline Dutra	Professor	01/01/2018 à 31/12/2018.
632.1 Thais Romão Moraes Barbosa	Professor	01/01/2018 à 31/12/2018.

**Obs.:1/3 das férias das matr. 509.1 e 509.2 pagas dentro da folha com cód. 271**

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

*Prefeito Municipal*

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2019. Edição 1686 pág.37e38  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>